

Reconstituído.

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 050/2014

Processo: 441/14

Ante- Projeto: 059/14

Decreto: _____

Resolução: _____

Emenda: Desafeta travessa localizada no
loteamento Idim Canadá e autoriza
permuta de área que passe a ter
destinação pública de uso dominial?

Iniciativa do: Poder Executivo

Apresentado em: 18/06/14

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____ DATA: ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____ DATA: ____/____/____

URBANISMO I.M. _____ DATA: ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____ DATA: ____/____/____

OBS.: _____

Visto - 05/07 - autômato

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ____/____/____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1445 DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.

Súmula: "Desafeta travessa localizada no loteamento Jardim Canadá e autoriza permuta de área que passa a ter destinação pública de uso dominial."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica desafetada a travessa Yukon, localizado entre as Quadras 15 e 16 do loteamento Jardim Canadá, nesta cidade de Pontal do Paraná, passando a ter destinação pública de uso dominial.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar a área desafetada citada no art. 1.º, com as seguintes áreas, passando as mesmas à propriedade do Município.

I – Um terreno situado na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, Lote de terreno n.º 03 da Quadra n.º 15 da planta Jardim Canadá, situado na Praia de Leste, mediando 12,00 metros de frente para a Rua Mantitoba, por 20,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem das referida rua olha o imóvel, com o lote n.º 2, pelo lado esquerdo confronta com o lote n.º 04, e na linha de fundos, onde mede 12,00 metros confronta com o lote n.º 11, perfazendo a área total de 240,00 m², de forma retangular, sem benfeitorias. Inscrição Imobiliária 01.01.075.0044.001. Matrícula n.º 286.

II – Um terreno situado na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, Lote de terreno n.º 10 da Quadra n.º 15 da planta Jardim Canadá, situado na Praia de Leste, mediando 12,00 metros de frente para a Rua Lagoa Amarela, por 20,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem das referida rua olha o imóvel, com o lote n.º 9, pelo lado esquerdo confronta com o lote n.º 11, e na linha de fundos, onde mede 12,00 metros confronta com o lote n.º 03, perfazendo a área total de 240,00 m², de forma retangular, sem benfeitorias. Inscrição Imobiliária 01.01.075.0184.001. Matrícula n.º 421.

§ Único – Fica o Poder Executivo obrigado a destinar e utilizar os imóveis de que trata o caput para equipamento público, ficando vedado a alienação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 04 de setembro de 2014.

EDGAR ROSSI
Prefeito Municipal

DAVID DALL' STELLA COSTA
Procurador Geral

LUIZ CARLOS KREZINSKI
Secretário Municipal de Habitação
e Urbanismo



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

CÓPIA

Ofício nº032/2014-11.

Pontal do Paraná, 03 de Setembro de 2014.

Exmo. Sr.

EDGAR ROSSI

DD. Prefeito do Município de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

Senhor Prefeito:

Anexo encaminho à Vossa Excelência, Projetos de Lei sob os nºs. 069, 070, 071 e 072 14, autografado por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

At

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
In. Processo: 00613x05/2014
Protocolado em: 04/09/2014
Assunto: ... Projetos
Sub-assunto: Leis
Sumula: ... Projetos nº 69, 70, 71 e 72
DF, 02/2014-11


CARLOS ROBERTO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N.º 069/14

SÚMULA: "Desafeta travessa localizada no loteamento Jardim Canadá e autoriza permuta de área que passa a ter destinação pública de uso dominial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2014, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Fica desafetada a travessa Yukon, localizado entre as Quadras 15 e 16 do loteamento Jardim Canadá, nesta cidade de Pontal do Paraná, passando a ter destinação pública de uso dominial.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar a área desafetada citada no art. 1.º, com as seguintes áreas, passando as mesmas a propriedade do Município.

I – Um terreno situado na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, Lote de terreno n.º 03 da Quadra n.º 15 da planta Jardim Canadá, situado na Praia de Leste, mediando 12,00 metros de frente para a Rua Mantitoba, por 20,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem das referida rua olha o imóvel, com o lote n.º 2, pelo lado esquerdo confronta com o lote n.º 04, e na linha de fundos, onde mede 12,00 metros confronta com o lote n.º 11, perfazendo a área total de 240,00 m², de forma retangular, sem benfeitorias. Inscrição Imobiliária 01.01.075.0044.001 Matrícula n.º 286.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

II – Um terreno situado na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, Lote de terreno n.º 10 da Quadra n.º 15 da planta Jardim Canadá, situado na Praia de Leste, mediando 12,00 metros de frente para a Rua Lagoa Amarela, por 20,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem das referida rua olha o imóvel, com o lote n.º 9, pelo lado esquerdo confronta com o lote n.º 11, e na linha de fundos, onde mede 12,00 metros confronta com o lote n.º 03, perfazendo a área total de 240,00 m², de forma retangular, sem benfeitorias. Inscrição Imobiliária 01.01.075.0184.001. Matrícula n.º 421.

§ Único - Fica o Poder Executivo obrigado a destinar e utilizar os imóveis de que trata o caput para uso comum do povo, ficando vedado a alienação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Professor Getúlio Serafim da Nascimento, em 03 de Setembro de 2014.


CARLOS ROBERTO DA SILVA
Presidente



Câmara Municipal de Pontal do Paraná
Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento
Gabinete da Vereadora Rosiane Rosa Borges - Nega

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

PONTAL DO PARANÁ
PROTÓCOLO
599/14
19 08 2014
15:15
[Assinatura]

Requeri vistas do Anteprojeto de Lei nº059/2014 que *"Desafeta travessa localizada no loteamento Jardim Canadá e autoriza permuta de área que passa a ter destinação pública de uso dominial."*

Consta da Mensagem do Senhor Prefeito que "(...) A conservação desta travessa vem sendo feita pela entidade e a mesma não é utilizada pelo(sic) moradores. Com a medida pretende-se facilitar a ampliação utilizando-se das instalações dos blocos já construídos."

De início, Excelências, informo que estive no local para verificação da situação de fato. Realmente a Travessa Yukon, ao que parece, não é utilizada pelos moradores, posto que não há continuidade da mesma, não ligando a qualquer outra via pública.

Também tive o cuidado de convidar os representantes da União da Polícia Civil do Paraná para que prestassem esclarecimentos sobre o objetivo da proposição, sendo confirmado que os lotes de ambos os lados da travessa que se pretende desafetar, são de propriedade da entidade e desta forma, não haverá prejuízo a outros proprietários de áreas em tal localidade.

Diante do acima exposto, entendo que a proposição deverá tramitar, porém apresento a seguinte emenda, que espero seja aprovada por todos os membros desta Casa de Leis:

[Assinatura]



Câmara Municipal de Pontal do Paraná
Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento
Gabinete da Vereadora Rosiane Rosa Borges - Nega

"Acrescenta-se o parágrafo único ao art.2º do Anteprojeto de Lei nº059/2014, com a seguinte redação:

"Art.2º.....

Parágrafo Único: Ficam os imóveis de que trata o presente artigo destinados à Construção e Implantação de Centro de Convivência do Idoso"

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2014.

Rosiane Rosa Borges.
Nega

Vereadora

*adicionar
o parágrafo
único
Art 2º*

presente
o Poder Executivo dirigido
de que trata o
presente
o Poder
o solicitante ao legislativo quando
de determinar a utilização dos imóveis
de que trata o caput.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 303/2014 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 16 de junho de 2014.

Assunto: Encaminha Mensagem nº 050/2014

ANEXO PROJETO Nº 059/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLO
PROCESSO Nº 441179
DATA 18-06-14
HORA 11:50
FOLIO 01/01

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada de forma extraordinária a **Mensagem nº 050/2014**, acompanhada do Projeto de Lei que "Desafeta travessa localizada no loteamento Jardim Canadá e autoriza permuta de área que passa a ter destinação pública de uso dominial."

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


EDGAR ROSSI
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor

CARLOS ROBERTO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 050/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Desafeta travessa localizada no loteamento Jardim Canadá e autoriza permuta de área que passa a ter destinação pública de uso dominial"**.

A Travessa Yukon divide os terrenos de propriedade da União da Polícia Civil do Paraná, localizadas nas quadras 15 e 16 no Jardim Canadá, conforme Planta em anexo. A conservação desta travessa vem sendo feita pela entidade e a mesma não é utilizada pelo moradores. Com a medida pretende-se facilitar a ampliação utilizando-se das instalações dos blocos já construídos.

Em contrapartida da desafetação a entidade fará a permuta com os lotes 03 e 10 da Quadra 15 do Jardim Canadá, conforme matrículas 286 e 421 em anexo.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária e, em regime de urgência por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.


EDGAR ROSSI
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Súmula: "Desafeta travessa localizada no loteamento Jardim Canadá e autoriza permuta de área que passa a ter destinação pública de uso dominial."

Art. 1º - Fica desafetada a travessa Yukon, localizado entre as Quadras 15 e 16 do loteamento Jardim Canadá, nesta cidade de Pontal do Paraná, passando a ter destinação pública de uso dominial.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar a área desafetada citada no art. 1º, com as seguintes áreas, passando as mesmas à propriedade do Município.

I – Um terreno situado na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, Lote de terreno n.º 03 da Quadra n.º 15 da planta Jardim Canadá, situado na Praia de Leste, mediando 12,00 metros de frente para a Rua Mantitoba, por 20,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem das referida rua olha o imóvel, com o lote n.º 2, pelo lado esquerdo confronta com o lote n.º 04, e na linha de fundos, onde mede 12,00 metros confronta com o lote n.º 11, perfazendo a área total de 240,00 m², de forma retangular, sem benfeitorias. Inscrição Imobiliária 01.01.075.0044.001. Matrícula n.º 286.

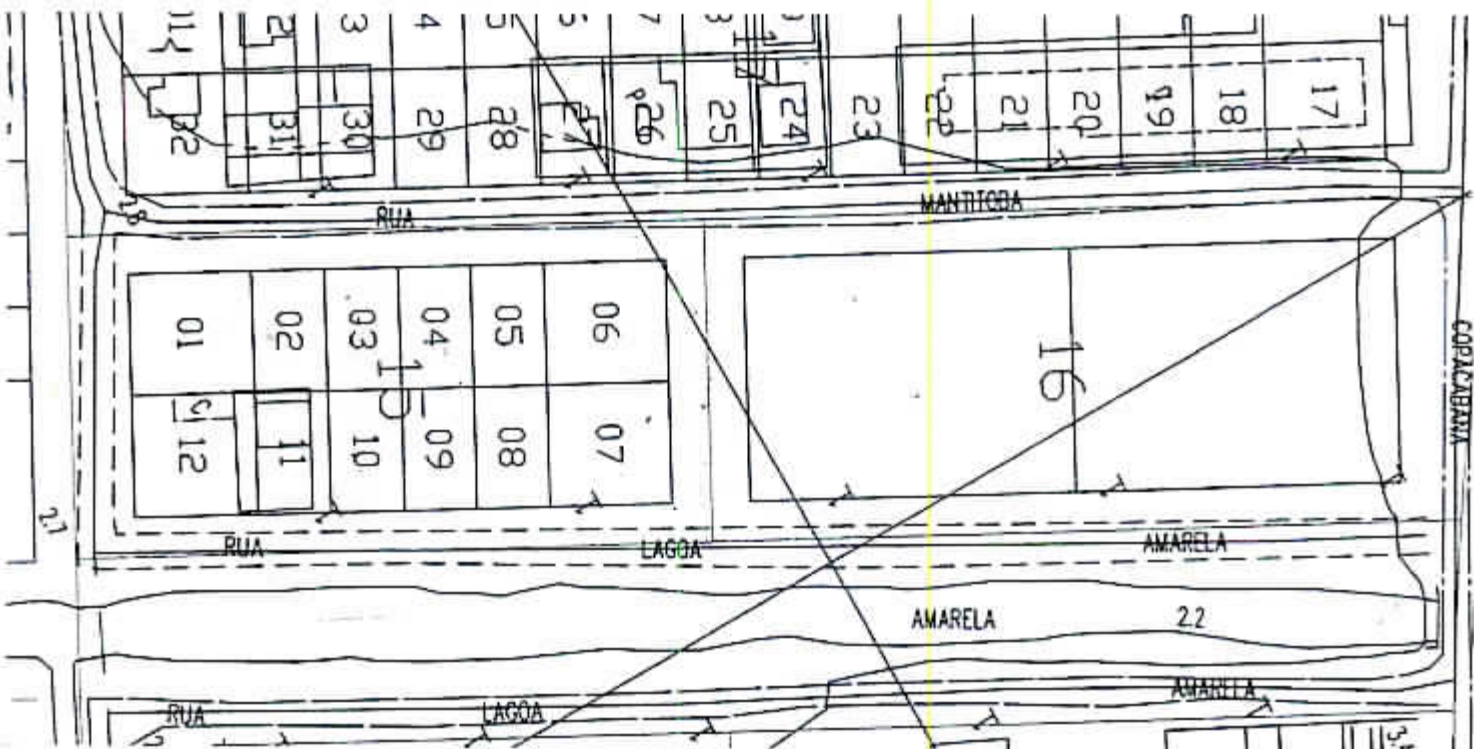
II – Um terreno situado na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, Lote de terreno n.º 10 da Quadra n.º 15 da planta Jardim Canadá, situado na Praia de Leste, mediando 12,00 metros de frente para a Rua Lagoa Amarela, por 20,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem das referida rua olha o imóvel, com o lote n.º 9, pelo lado esquerdo confronta com o lote n.º 11, e na linha de fundos, onde mede 12,00 metros confronta com o lote n.º 03, perfazendo a área total de 240,00 m², de forma retangular, sem benfeitorias. Inscrição Imobiliária 01.01.075.0184.001. Matrícula n.º 421.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 16 de junho de 2014.

EDGAR ROSSI
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO BORGES MARIN
Procurador Geral



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR



REGISTRO DE IMÓVEIS - Pontal do Paraná - Paraná

Rodovia PR 412 Eng. Darci Gomes de Moraes nº 969

Salas 01 e 02 - Balneário Miramar - CEP 83.255-000 - Fone: (41) 8419 - 2348

OFICIAL DESIGNADO: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO



Livro nº 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica:

Matrícula nº 421

Pontal do Paraná, 22 de Maio de 2013

IMÓVEL: Lote de terreno nº 10 (dez), da quadra nº 15 (quinze), da planta JARDIM CANADÁ, situada na Praia de Leste, neste Município e Comarca de Pontal do Paraná-PR; medindo 12,00 metros de frente para a Rua Lagos Amarela; por 20,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel, com o lote nº 09; pelo lado esquerdo confronta com o lote nº 11; e na linha de fundos, onde mede 12,00 metros confronta com o lote nº 03, perfazendo a área total de 240,00 m², de forma retangular, sem benfeitorias. Inscrição Imobiliária: 01.01.075.0184.001.

PROPRIETÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DE CARREIRA DO ESTADO DO PARANÁ, CNPJ 77.585.719/0001-66, sociedade civil, com sede na Rua Padre Agostinho nº 850, Curitiba-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 26.840, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Paranaguá-PR.

OBSERVAÇÃO: as omissões quanto a caracterização do imóvel foram supridas no título que originou a matrícula da anterior Serventia Registral Imobiliária, pelo qual as partes assumiram a responsabilidade pelo suprimento.

R.1-421, de 22 de Maio de 2013.

PROTOCOLO Nº 12 de 20/02/2013. COMPRA E VENDA: conforme escritura pública de compra e venda, lavrada na 11ª Serventia Notarial do Município e Comarca de Curitiba-PR, Tabelião Ignes Maria Pretti Caetano, as fls. nº 030/034, do livro nº 765-N, em data de 11/04/2012, procede-se a este registro para fazer constar que a proprietária Associação dos Delegados de Polícia de Carreira do Estado do Paraná, já qualificada, VENDEU o imóvel objeto da presente matrícula para **UNLÃO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ**, CNPJ 76.686.807/0001-91, sociedade civil, com sede na Rua Monsenhor Celso nº 256, Curitiba-PR, pelo preço total de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), já recebidos neste incluído o valor de outros imóveis. A vendedora através de seu representante legal, apresentou as seguintes certidões: CND-INSS nº 001172013-14001719; certidão de tributos federais código controle nº 37CF.A0E5.B2B4.DBDA; certidão de tributos municipais, bem como todas as certidões de feitos ajuizados. ITBI nº 1.338/2012 (valor atribuído ao imóvel: R\$ 14.275,00). FUNREJUS recolhido no valor de R\$ 230,00. Emitida a DOI. Custas Serventia: R\$ 336,29 (2.385 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - JSC

CERTIFICO que, o presente documento é fiel expressão dos registros existentes no Registro de Imóveis de Pontal do Paraná, conformedispõe o art. 19, da Lei nº 6.015/1973.

O referido é verdade e dou fé. Pontal do Paraná, 13 de Fevereiro de 2014.

Emolumentos:

01 Selo valor - 3,00 - R\$ 3,00

01 Certidão R\$ 10,60 - VRC: 67,00

Total: R\$ 13,60

VALIDADE 30 DIAS

Arlindo de Oliveira
Escritor Juramentado
Portaria 06/2013

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº Z5opO . D4NIV . L7Rng, Controle: ztANA . IAJ0

Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR



REGISTRO DE IMÓVEIS - Pontal do Paraná - Paraná

Rodovia PR 412 Eng. Darci Gomes de Moraes nº 969

Salas 01 e 02 - Balneário Miramar - CEP 83.255-000 - Fone: (41) 8419 - 2348

OFICIAL DESIGNADO: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO



Livro nº 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica:

Matrícula nº 286

Pontal do Paraná, 22 de Maio de 2013

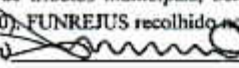
IMÓVEL: Lote de terreno nº 03 (três), da quadra nº 15 (quinze), da planta JARDIM CANADÁ, situada na Praia de Leste, neste Município e Comarca de Pontal do Paraná-PR; medindo 12,00 metros de frente para a Rua Manitoba; por 20,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua o imóvel, com o lote nº 02; pelo lado esquerdo confronta com o lote nº 04; e na linha de fundos, onde mede 12,00 metros confronta com o lote nº 11, perfazendo a área total de 240,00 m², de forma retangular, sem benfeitorias. Inscrição Imobiliária: 01.01.075.0044.001.

PROPRIETÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DE CARREIRA DO ESTADO DO PARANÁ, CNPJ 77.585.719/0001-66, sociedade civil, com sede na Rua Padre Agostinho nº 850, Curitiba-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 26.839, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Paranaguá-PR.

OBSERVAÇÃO: as omissões quanto a caracterização do imóvel foram supridas no título que originou a matrícula da anterior Serventia Registral Imobiliária, pelo qual as partes assumiram a responsabilidade pelo suprimento.

R.1-286, de 22 de Maio de 2013.

PROTOCOLO Nº 12 de 20/02/2013. COMPRA E VENDA: conforme escritura pública de compra e venda, lavrada na 11ª Serventia Notarial do Município e Comarca de Curitiba-PR, Tabelião Irges Maria Pretti Caetano, as fls. nº 030/034, do livro nº 765-N, em data de 11/04/2012, procede-se a este registro para fazer constar que a proprietária Associação dos Delegados de Polícia de Carreira do Estado do Paraná, já qualificada, VENDEU o imóvel objeto da presente matrícula para **UNIÃO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ**, CNPJ 76.686.807/0001-91, sociedade civil, com sede na Rua Monsenhor Celso nº 256, Curitiba-PR, pelo preço total de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), já recebidos neste incluído o valor de outros imóveis. A vendedora através de seu representante legal, apresentou as seguintes certidões: CND-INSS nº 001172013-14001719; certidão de tributos federais código controle nº 37CF.A0E5.B2B4.DBDA; certidão de tributos municipais, bem como todas as certidões de feitos ajuizados. ITBI nº 1.328/2012 (valor atribuído ao imóvel: R\$ 14.395,00). FUNREJUS recolhido no valor de R\$ 230,00. Emitida a DOI. Custas Serventia: R\$ 336,29 (2.385 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - JSC

CERTIFICO que, o presente documento é fiel expressão dos registros existentes no Registro de Imóveis de Pontal do Paraná, conforme dispõe o art. 19, da Lei n. 6.015/1973.

O referido é verdade e dou fé. Pontal do Paraná, 13 de Fevereiro de 2014.

Emolumentos:

01 Selo valor - 3,00 - R\$ 3,00

01 Certidão - R\$ 10,60 - VRC: 67,00

Total: R\$ 13,60

VALIDADE 30 DIAS

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº Z5opO . D4DIV . zlzng, Controle: z6sAj . EWjZ

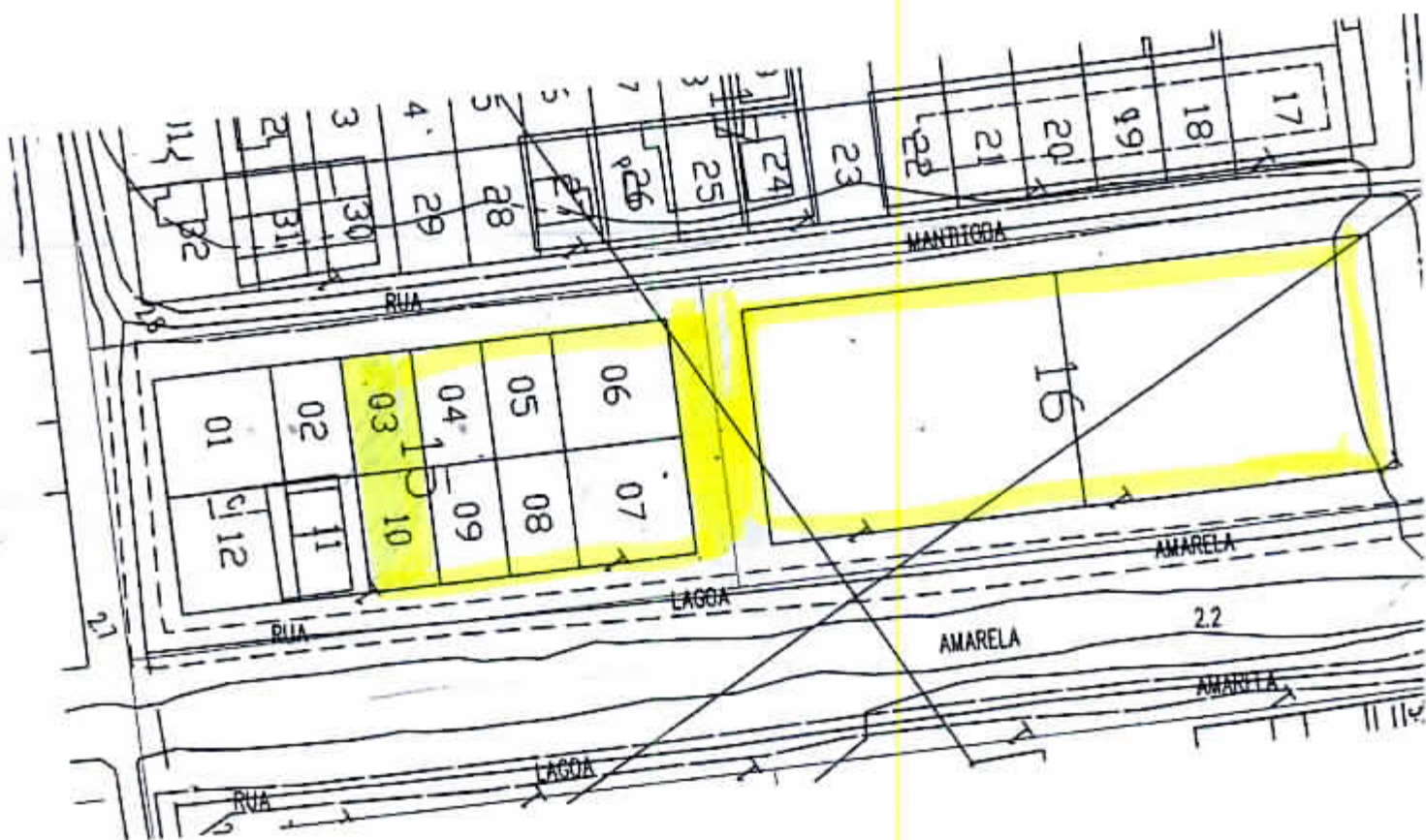
Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

Arlindo de Oliveira
Escritor Juramentado
Pontal 05/2011



Cadastro..... 4755-0 UNIAO DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PARANA
Inscricao..... 020633037004400
Georeferencia: 01010750044001

001 - Numero do Cadastro... 4755-0
002 - Distrito..... 1
003 - Em desapropriacao... 0 Nao
004 - Setor..... 1
006 - Quadra..... 1
008 - Lote
010



PREFEITURA MUNIC.DE PONTAL DO PARANA

Cad-StrCod.do Proprietario Inscricao Imob.

47550 UNIAO DA POLICIA CIV01010750044001
47560 UNIAO DA POLICIA CIV01010750056001
47570 UNIAO DA POLICIA CIV01010750068001
47580 UNIAO DA POLICIA CIV01010750088001
47590 UNIAO DA POLICIA CIV01010750148001
47600 UNIAO DA POLICIA CIV01010750160001
47610 UNIAO DA POLICIA CIV01010750172001
47620 UNIAO DA POLICIA CIV01010750184001
47510 UNIAO DA POLICIA CIV01010760054001
47520 UNIAO DA POLICIA CIV01010760108001

cadastros ativos baldios

Resp. Tributario	Loteament	Imposto Existem	Taxas Debito?	Qdra Lote	Situacao Tipo de Imo
UNIAO DA POLICIA CIVIL DO	JARDIM C	Tributav Nao	Tributavel	15 03	Ativo Territoria
UNIAO DA POLICIA CIVIL DO	JARDIM C	Tributav Nao	Tributavel	15 04	Ativo Territoria
UNIAO DA POLICIA CIVIL DO	JARDIM C	Tributav Nao	Tributavel	15 05	Ativo Territoria
UNIAO DA POLICIA CIVIL DO	JARDIM C	Tributav Nao	Tributavel	15 06	Ativo Territoria
UNIAO DA POLICIA CIVIL DO	JARDIM C	Tributav Nao	Tributavel	15 07	Ativo Territoria
UNIAO DA POLICIA CIVIL DO	JARDIM C	Tributav Nao	Tributavel	15 8	Ativo Territoria
UNIAO DA POLICIA CIVIL DO	JARDIM C	Tributav Nao	Tributavel	15 09	Ativo Territoria
UNIAO DA POLICIA CIVIL DO	JARDIM C	Tributav Nao	Tributavel	15 10	Ativo Territoria
UNIAO DA POLICIA CIVIL DO	JARDIM C	Imune Nao	Imune/Isen	16 1	Inativo Territoria
UNIAO DA POLICIA CIVIL DO	JARDIM C	Imune Nao	Tributavel	16 1-2	Ativo Predial

Total Geral:
Qtde de Registros: 15